

COMUNICADO 26/12/2022

A BS Tecnologia e Serviços Ltda. em Recuperação Judicial, vem respeitosamente perante seus colaboradores, ao SINTTEL-RJ, ao DETRAN-RJ e a quem possa interessar, que no último dia 23/12/2022 recebeu do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ a liberação de 3 (três) meses de valores que haviam sido retidos em caráter cautelar referente a INSS não pagos, mas compensados e que a BS antecipadamente comprovou quitação, no cumprimento do art. 6, III da Lei n.º 11.101/05, e da decisão do MM. Juiz da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, que no bojo do processo n.º 1132347-05.2022.8.26.0100 deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial.

Informa-se ainda que houve o pagamento dos valores da repactuação do ano de 2021, que serviu única e exclusivamente para recompor os valores já pagos pela BS desde março de 2021 até novembro de 2022, afinal todos os funcionários vinham desde março de 2021 recebendo salários e benefícios com valores reajustados.

Ressalta-se que o lucro da BS estimado no contrato em que esta foi exitosa era de 2,88% a.m. (conforme recorte abaixo extraído da planilha de composição de preço que é parte integrante do contrato), porém o reajuste de salários e benefícios foram de 7,59% (2021) e mais 9,91% (2022), o que maximizou os custos operacionais da empresa, que suportou este custo extra até o presente momento, financiando o Detran/RJ na esperança do recebimento e recomposição de seus custos ao longo de 20 (vinte) meses

MÓDULO 6: DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Despesas Administrativas/Operacionais	2,00%	R\$ 46,17
B	Lucro	2,88%	R\$ 67,78
C	Tributos	11,65%	R\$ 319,43
	C.1. PIS	0,65%	R\$ 17,82
	C.1. COFINS	3,00%	R\$ 82,26
	C.2. ISS	5,00%	R\$ 137,09
	C.3. CPRB	3,00%	R\$ 82,26
	Total	18,77%	R\$ 433,38

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 2 - Composição da Remuneração	R\$ 1.375,01
B	Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 646,13
C	Módulo 4 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 275,66
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 11,68
	Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 2.308,48
F	Módulo 6 – Despesas Administrativas/Operacionais, Lucro e Tributos	R\$ 433,38
	Valor Total por Empregado	R\$ 2.741,86

É válido ainda lembrar que a BS continua financiando o órgão, uma vez que desde julho de 2.022, quando implementou o aumento de salários e benefícios previsto em CCT, não recebeu a respectiva remuneração retroativa, de março do ano de 2.022 até a presente data, mesmo embora conste no SEI (ferramenta de comunicação entre a BS e Detran) o pedido e pagamento do reajuste de 2.022, também na esperança de recebimento para mais uma vez recompor seus custos.

Soma-se a este fato a existência de serviços prestados e atestados de novembro do corrente ano conforme NF já emitida em 07/12/2022, com data de pagamento prevista para em 06/01/2023, como consta no SEI.

Ou seja, a BS possui créditos acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para receber do órgão, parte vencida (repactuação de 2022) e parte a vencer conforme previsão contratual, a saber:

Serviços prestados, atestados e NF emitida em Novembro/2022 = R\$ 1.080.000,00

Serviços prestados até 23/12/2022 e em andamento de Dezembro/2022 = previsão de R\$ 984.000,00

Valores retroativos de repactuações do ano de 2.022 (9 meses) = previsão de R\$ 1.029.000,00

Retenções Cautelares e ainda não liberados = R\$ 105.000,00

Total = R\$ 3.198.000,00

O que é válido ressaltar é que todo o débito com os empregados já foi listado na Recuperação Judicial, e está disponível para conferência no site <https://bsservices.com.br/recuperacao-judicial/>, e conforme regra do artigo 54, §1º da Lei 11.101/05, tais débitos devem ser quitados até 15/03/2023.

Por fim dirigimos a palavra:

Aos nossos funcionários, que em razão da Recuperação Judicial não mais ocorrerá atrasos de benefícios e salários, porém os débitos passados serão pagos no prazo legal, assim pedimos consultar seu crédito no site acima e prosseguir com o trabalho normalmente.

Ao Sindicato, reiteramos mais uma vez o nosso compromisso com o empregado e com a manutenção dos postos de trabalho, e que os valores efetivamente devidos a todos os empregados serão pagos na mesma data constante do processo de recuperação judicial para evitar privilegiar alguns credores em detrimento de outros da mesma classe.

Ao DETRAN-RJ nosso parceiro comercial e equipe que ao longo deste ano entendeu a situação econômico-financeira da BS, prestou auxílio e todo o suporte necessário para a manutenção do emprego e da renda dos nossos empregados, requer-se a manutenção do mesmo espírito da boa-fé objetiva pautados nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Constituição Federal para: reconhecer a legalidade do procedimento de Recuperação Judicial, manter a impessoalidade, a moralidade e toda a publicidade no trato com seu prestador de serviço como vem fazendo ao longo de toda a avença, e por fim para garantia da eficiência do contrato público, manter o presente contrato n.º 036/2020 ativo e renovando por igual período de 12 (doze) meses conforme expressa disposição contratual.

Cordialmente

MD Advogados – Escritório responsável pela Recuperação Judicial da BS Tecnologia e Serviços Ltda.